



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 31/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, nesta cidade de Belmonte - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por Prefeito Municipal Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont nº 467, CEP 89.925-000, cidade de Belmonte - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.252.190/0001-95 e inscrição Estadual sob nº 254.161.820, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações vigentes e pregão nº 02/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor aplicado ao Contrato Principal, nos termos da previsão inserta em sua Cláusula quinta que condiciona o referido reajuste ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos doze meses que corresponde ao percentual de 5,77% (cinco vírgulas setenta e sete por cento). Conforme a seguir

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.200,10 (um mil duzentos reais e dez centavos), conforme execução dos serviços e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	UN		SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO NO MÍNIMO 30 EQUIPAMENTOS.	45,58	455,80
2	10,00	UN		SERVIÇO TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET E ASSISTÊNCIA NO USO DE SOFTWARES PARA AS ESCOLAS NO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO NO MÍNIMO 50 EQUIPAMENTOS.	74,43	744,30
Total						1.200,10

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados até dia 10 do mês subsequente ao serviços mediante apresentação da Nota Fiscal.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELMONTE - SC, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado se de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Descanso/SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

7.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belmonte/SC, 06 de março de 2023.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

CLEITON ANTONIO BARBIERI
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

DAIANA LUCIA VILLA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 1209/01

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO
Matrícula nº 1208/01

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)